



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 939/2023 - CIB Goiânia, 03 de agosto de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 11259.476000/1230-08, Município de Doverlândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada, Centro de Saúde de Doverlândia, CNES 2535289, conforme Proposta nº 11259.476000/1230-08, do Município de Doverlândia.

Art. 2º Serão adquiridos: 10 (dez) Suporte de Soro; 15 (quinze) Balde de Pedal; 10 (dez) Armário; Cilindro de Gases Medicinais; 10 (dez) Nebulizador Portátil; 10 (dez) Longarina; 04 (quatro) Geladeira/Refrigerador; 10 (dez) Armário Vitrine; 30 (trinta) Cadeira; 10 (dez) Impressora Laser (comum); 05 (cinco) Computador Portátil (Notebook); 04 (quatro) Mesa Ginecológica; 02 (duas) Bisturi elétrico (até 150w); 10 (dez) Laringoscópio Adulto; 03 (três) Mesa de Escritório; 01 (um) Otoscópio Simples; 02 (dois) Oxímetro de pulso; 05 (cinco) No-Break (Para Computador/Impressora); 05 (cinco) Andador; 05 (cinco) Mesa de Exames; 20 (vinte) Ar Condicionado; 05 (cinco) Balança Antropométrica Adulto; 02 (dois) Oftalmoscópio; 02 (dois) BIPAP; 20 (vinte) Ar Condicionado; 02 (dois) Centrífuga Laboratorial; 05 (cinco) Computador Portátil (Notebook).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 03/08/2023, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 15/08/2023, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50316983** e o código CRC **56C0BA49**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010042405



SEI 50316983